



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.134/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3079 de 20 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a seguir discriminados:

## 5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 2 – Meio Ambiente

18.541.0063.2013 – Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - 14076	10.000,00

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 3 – Fundeb – Fundamental

12.361.0047.1005 – Const. e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Aquis. Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 45	150.000,00

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

### 2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 120	20.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 4 – Fundeb – Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Rec. do Fundeb		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais -- 148	150.000,00

### 6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ - 74	5.000,00





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas - 13988	5.000,00

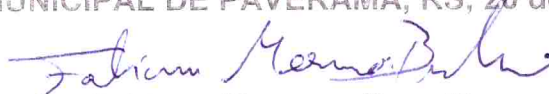
## 8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

### 2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 13990	20.000,00

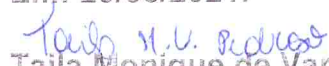
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 20 de agosto de 2021.

  
Fabiano Merence Brandão  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 20/08/2021.

  
Taila Monique de Vargas Pedroso  
Advogada  
OAB/RS 116.925

20/08/2021  
20 08 2021